86

LEI Nº 363

Autoriza o Poder executivo adquirir uma área de terras para abertura de rua.

O cidadão JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

No uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Recxber de Afonso Hoffmann, uma área de terras localizada no lote urbano nº 208, medindo 324,60m2. com 4 metros de testada com a Av. Anchieta, por 81,2o de fundos, e de Cdacir Pezarico a área de 324,60m2., localizada no lote urbano nº 209, com 4 metros de testada para a Av. Anchieta e 81,2ometros de fundos, perfazendo um total de 649,60m2, pela importancia de Cr$.2.000,00 (dois mil cruzeiros).

§ Único A área de terras que trata este artigo destina-se a abertura de rua.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 06 de fevereiro de 1975.

Jurici Rampanelli - Prefeito

Registre-se e Publique-se

Secretário

369